



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 26 DE JUNHO DE 2006.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 163.850,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10301 – Atenção Básica

103010009 – Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.1.057000 – Aquisição de Veículos /Ambulância

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - Rec. Con...R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. próp.R\$ 13.850,00

Total do CréditoR\$ 163.850,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, Contrato de Repasse nº 3952/2005, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e com recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida no valor R\$ 13.850,00 (Treze mil oitocentos e cinquenta reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10301 – Atenção Básica

103010009 – Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.2.053000 – Manutenção das Atividades da COMUSA

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 5.350,00

103010009.2.087000 – Manutenção das Atividades Conselho de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

103010011.2.062000 - Aquisição de Equipamentos para Modernização e Informatização Sist. Adm. e Hospitalar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Total da Redução.....R\$.....13.850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que couber, o Plano Plurianual em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 26 de Junho de 2006.

ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 091 02
Decreto nº 091 02

Edinaldo Pires de Souza
Dir. Deplo. De Adm.
Port. Nº 003/05